



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

Aos sete dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Gabriel Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002019-16.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, pelo Diretor de Secretaria, Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 07.05.1993

**Data da última correição realizada:** 05.04.2017

**Data de Implantação do PJe:** 08.10.2015

**Jurisdição:** Santa Margarida do Sul, São Gabriel, Vila Nova do Sul

**Período Correcionado:** de 1º. 01.2017 a 07.05.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º. 04.2017 a 31.03.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Gabriel pertence à 101ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Eduardo Duarte Elyseu	Juiz do Trabalho Titular	27.01.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.04.2018 09:45:46)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual dessa Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Eduardo Duarte Elyseu	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 27.01.2014		Há 4 anos, 3 meses e 11 dias*
2	Edenir Barbosa Domingos (Juiz do Trabalho Substituto)	09.01 a 21.02.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta)	44 dias
3	Fabiana Gallon (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Alegrete)	19.07 a 17.08.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta)	30 dias



4	<b>Déborah Madrugá Costa Lunardi</b> (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santana do Livramento)	08.01 a 06.02.2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta)	30 dias
---	--	--------------------	--	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.04.2018, às 09:45:46)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
<b>Eduardo Duarte Elyseu</b>	Férias	09.01 a 21.02.2017	44 dias
		19.07 a 17.08.2017	30 dias
		08.01 a 06.02.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.04.2018, às 09:45:46)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	05.05.1993
2	Deborah Rodrigues Coelho	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	06.03.2014
3	Marcos Flávio Meyer	TJSEG	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	01.06.2001
4	Andréia Furlan Possati Heberle	TJAA	<b>Secretário/a de Audiência (FC03)</b>	12.07.2005
5	Carlos Felipe Amoretti	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	18.02.2009
6	Sinval de Oliveira Rodrigues	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	30.06.2008
EXC	Marcelo Borges de Oliveira	AJAJ	-	28.11.2016
7	Patrícia Kraetzig Azevedo	TJAA	-	26.10.2015
-	Luís Guerino Teixeira	OFJ	-	07.10.1996
-	Pablo Giovanni Rolim Antunes	OFJ	-	19.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.04.2018, às 09:45:46)

(Siglas do Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Em consulta ao Sistema BI TRT4, em 26.04.2018, não há registro de movimentação de servidores na Unidade Judiciária correcionada.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total, em dias
Sinval de Oliveira Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	5	5
Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	12
	LTS - Tratamento de Saúde	4	
Marcos Flávio Meyer	PAT - Paternidade	20	20
Andréia Furlan Possati Heberle	LTS - Tratamento de Saúde	1	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
Carlos Felipe Amoretti	CASA- Casamento	6	8
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	



Patrícia Kraetzig Azevedo	LG - Gestante	120	191
	LG - Gestante Prorrogação	60	
	LTS - Tratamento de Saúde	11	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.04.2018, às 09:45:46)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Alexsandro Dorneles Vieira	Superior em Direito	01.09.2016 a 31.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.04.2018, às 09:45:46)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

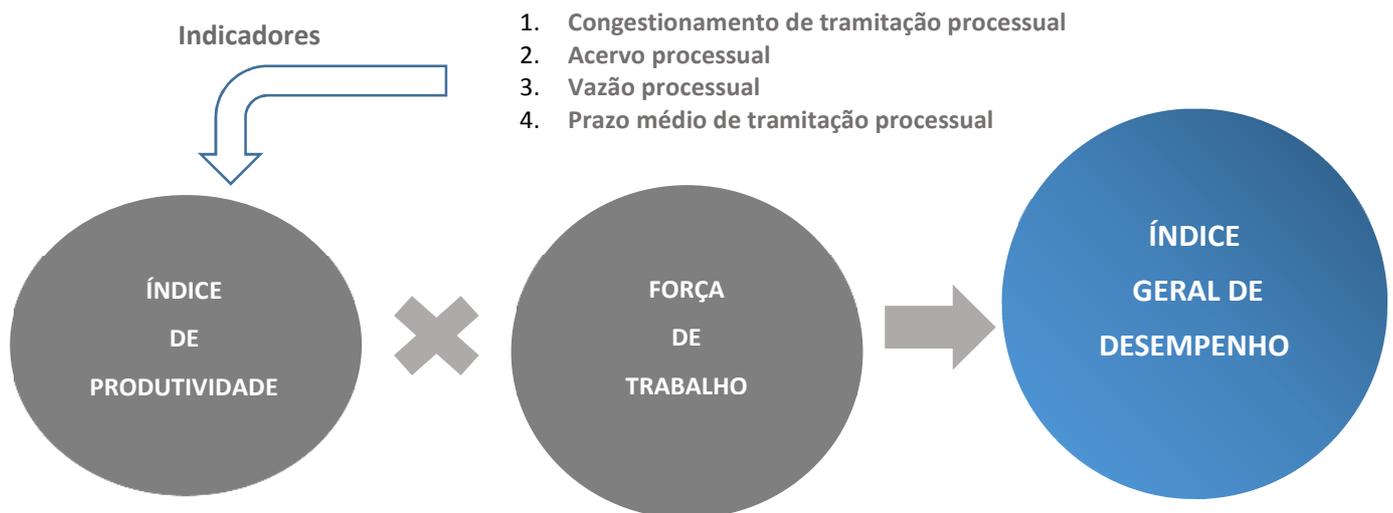


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



## 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual abaixo de 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de São Gabriel</b>	401	463	532	<b>465,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constatou-se que foram obtidos resultados melhores do que a média da sua respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos aos congestionamentos nas fases de liquidação e de execução (2º e 3º melhores resultados dentre as oito unidades comparadas, respectivamente) e aos prazos médios da fase de execução e do arquivamento (3º melhor desempenho em ambos os indicadores). Por sua vez, o índice de vazão processual da Unidade ficou no mesmo patamar da média das demais unidades comparadas.

Em contrapartida, o desempenho da Unidade ficou abaixo da média apurada no congestionamento na fase de conhecimento (4º maior congestionamento), no acervo processual (3º maior acervo na faixa), e nos prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e no prazo da conclusão à prolação da sentença (4º maior tempo de tramitação em ambos os indicadores).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
Unidade Judiciária															
Até 500 processos por ano	1º	Posto de Itaqui	0,34	0,42	0,85	0,56	0,77	0,85	0,76	1,00	0,72	0,73	51%	0,37	
	2º	Posto de Dom Pedrito	0,43	0,41	0,72	0,60	0,63	1,00	0,83	0,58	1,00	0,70	65%	0,45	
	2º	Posto de São Lourenço do Sul	0,14	0,33	0,77	0,71	0,81	0,57	0,22	0,91	0,67	0,57	79%	0,45	
	4º	Rosario do Sul	0,33	0,15	0,84	0,79	0,82	0,47	0,47	0,58	0,50	0,57	117%	0,66	
	4º	<b>São Gabriel</b>	<b>0,34</b>	<b>0,21</b>	<b>0,73</b>	<b>0,98</b>	<b>0,80</b>	<b>0,78</b>	<b>0,60</b>	<b>0,55</b>	<b>0,69</b>	<b>0,63</b>	<b>105%</b>	<b>0,66</b>	
	6º	Posto de Taquari	0,42	0,46	0,78	0,67	0,88	0,97	1,00	0,48	0,80	0,73	93%	0,68	
	7º	Arroio Grande	0,31	0,62	0,87	0,99	1,00	0,66	0,27	0,93	0,87	0,69	99%	0,69	
	8º	Santiago	0,37	0,34	0,72	1,00	0,71	0,68	0,40	0,97	0,80	0,66	119%	0,78	
Média		0,33	0,37	0,78	0,79	0,80	0,72	0,53	0,74	0,75	0,66	88%	0,59		



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,33	4º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 04/2017 a 03/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{496}{250 + 497 + 0} \right) \Rightarrow 0,34$$



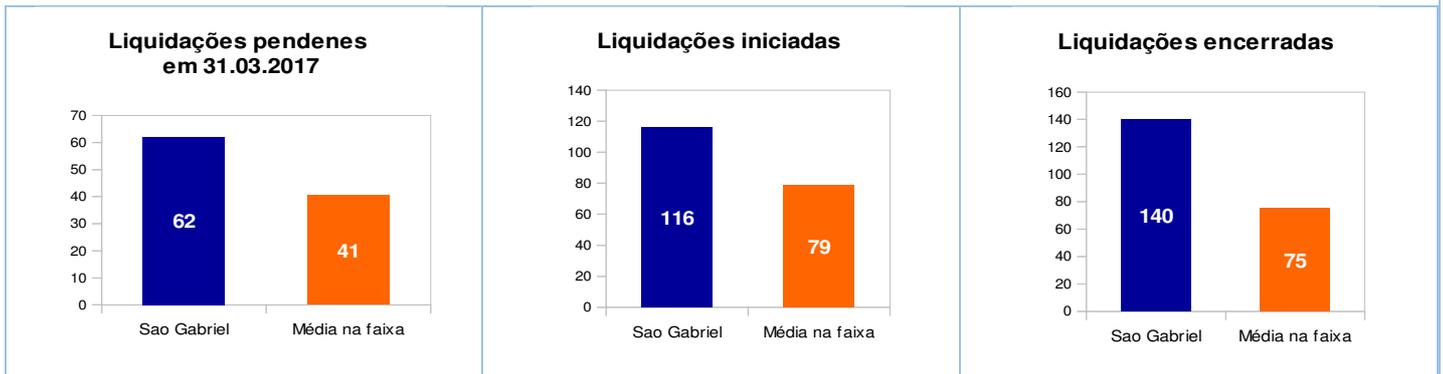
#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 04/2017 a 03/2018

	Vara do Trabalho de São Gabriel	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b> Pendentes do período anterior em 31/03/2017	250	155	61,29%
<b>B</b> Casos novos	497	333,5	49,03%
<b>C</b> Sentenças anuladas e reformadas	0	0,125	-100,00%
<b>D Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>747</b>	<b>488,63</b>	<b>52,88%</b>
<b>E</b> Sentenças proferidas com resolução de mérito	251	131,875	90,33%
<b>F</b> Processos conciliados - conhecimento	203	166,375	22,01%
<b>G Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>454</b>	<b>298,25</b>	<b>52,22%</b>
<b>H</b> Solucionados sem resolução do mérito	42	28,125	49,33%
<b>I Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>496</b>	<b>326,38</b>	<b>51,97%</b>
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>66,40%</b>	<b>66,79%</b>	<b>-0,59%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,34</b>	<b>0,33</b>	<b>1,19%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de São Gabriel, no período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, 66,40% de todos os processos pendentes de solução, produtividade similar à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 66,79% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,33, ocupando a 4ª posição entre as 8 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.





### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 04/2017 a 03/2018

	Vara do Trabalho de São Gabriel	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b> Liquidações pendentes em 31/03/2017	62	40,5	53,09%
<b>B</b> Liquidações iniciadas	116	79,13	46,60%
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>178</b>	<b>119,63</b>	<b>48,80%</b>
<b>D</b> Liquidações encerradas	140	75,13	86,36%
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>78,65%</b>	<b>62,80%</b>	<b>25,24%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>	<b>0,21</b>	<b>0,37</b>	<b>-42,61%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

Os dados acima indicam que, no período de 2017/04 a 2018/03, 78,65% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 62,80%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 2º dentre as 8 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,78	3º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 04/2017 a 03/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{210}{604 + 173} \right) \Rightarrow 0,73$$



### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 04/2017 a 03/2018

	Vara do Trabalho de São Gabriel	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b> Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2017	353	348,88	1,18%
<b>B</b> Execuções tramitando em 31/03/2017	251	186,13	34,86%
<b>C</b> <b>Total de execuções não finalizadas (A+B)</b>	<b>604</b>	<b>535,00</b>	<b>12,90%</b>
<b>D</b> Execuções iniciadas	173	107,63	60,74%
<b>E</b> <b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>777</b>	<b>642,63</b>	<b>20,91%</b>
<b>F</b> <b>Execuções Finalizadas</b>	210	138,63	51,49%
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>27,03%</b>	<b>21,57%</b>	<b>25,29%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>	<b>0,73</b>	<b>0,78</b>	<b>-6,96%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.4.2018)

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 27,03% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,57%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,73) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 3º melhor colocado entre as 8 unidades com tramitação processual semelhante.

O principal fator para o bom desempenho da Unidade frente à média da sua faixa de movimentação foi o alto número de execução finalizadas no período (210), o qual superou a média da sua faixa em 51,49%. Dessa forma a Unidade conseguiu compensar um número de execuções iniciadas no período (173) que havia sido 60,74% superior à média das demais unidades com tramitação similar.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,98</b>	<b>0,79</b>	<b>6º/8</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

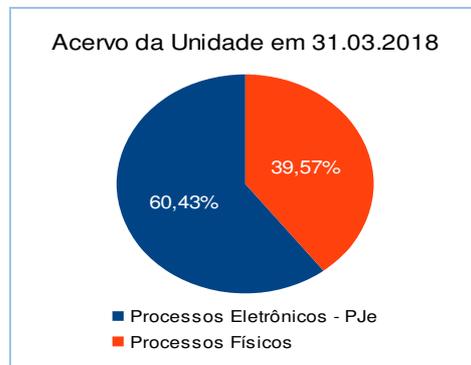
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	566 + 51 + 574 + 27 + 0	➡	<b>1.218</b>
---	---	-------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	1.218	→	0,98
Maior acervo na faixa de movimentação	1.243		



Acervo da Unidade Judiciária				
Tipo de Processo	04/2016 a 03/2017		04/2017 a 03/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	457	38,21%	736	60,43%
Processos Físicos	739	61,79%	482	39,57%
<b>Total</b>	<b>1.196</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.218</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

No período de 31.03.2017 a 31.03.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 457 para 736. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 739 para 482. Dessa forma, o acervo de processos físicos representava apenas 39,57% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/03/2017	Pendentes em 31/03/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	509	566	11,20%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	64	51	-20,31%
Pendentes de finalização na fase de execução***	604	574	-4,97%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	27	42,11%
<b>Total</b>	<b>1.196</b>	<b>1.218</b>	<b>1,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 1,84% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.196 para 1.218 processos. Dessa forma, o acervo da unidade em 31.03.2018 era 24,30% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 979,88 processos), resultando no 3º pior índice entre as 8 unidades com tramitação processual similar.



A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 57 processos, o que importou em uma elevação de 11,20%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 30 processos, correspondendo a uma redução de 4,97%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,80	4º/8

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

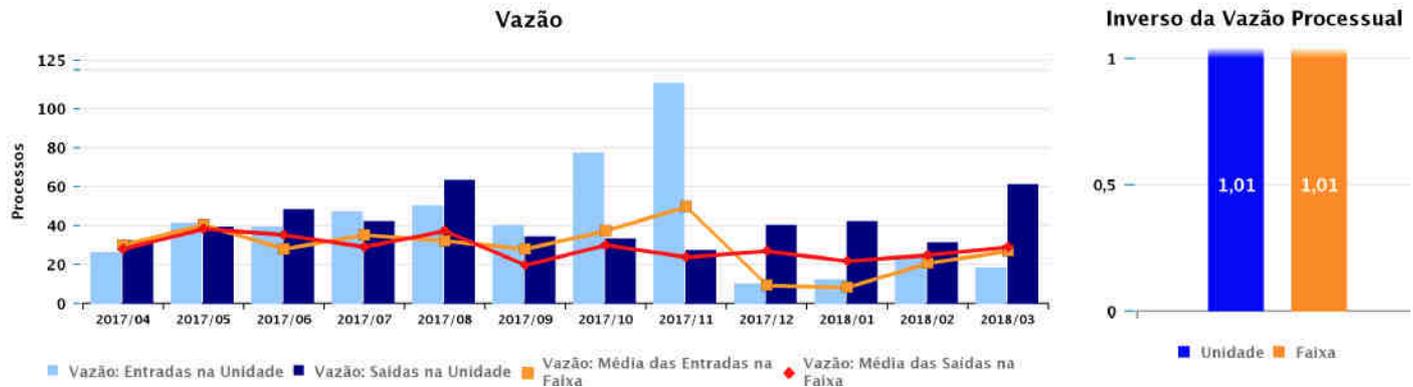
Fórmula de apuração:

Casos novos	→	$\frac{497}{487 + 5}$	→	1,01
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	$\frac{1,01}{1,26}$	→	0,80
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL - 04/2017 a 03/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de São Gabriel</b>	497	492	98,99%
<b>Média unidades similares</b>	333,5	331,625	99,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 05 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (98,99%) evidencia um desempenho similar à média da sua respectiva faixa (99,44%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,80), este foi o 4º colocado na sua faixa de movimentação processual.



## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

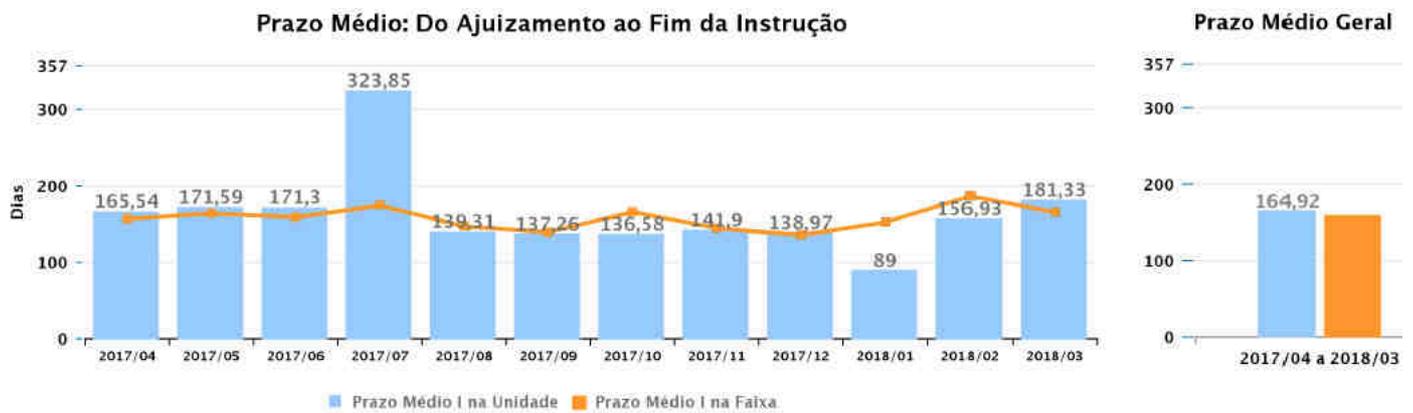
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,72	5º/8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	164,92	➔	0,78
Maior prazo médio na faixa de movimentação	212,60		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	04/2016 a 03/2017	04/2017 a 03/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de São Gabriel</b>	152,81	164,92	7,92%
<b>Média unidades similares</b>	135,29	152,67	12,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 7,92%, passando de 152,81 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 164,92 dias, no período de 2017/04 a 2018/03. O índice obtido neste indicador foi o 5º colocado entre as 8 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 12,25 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,53	5º/8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

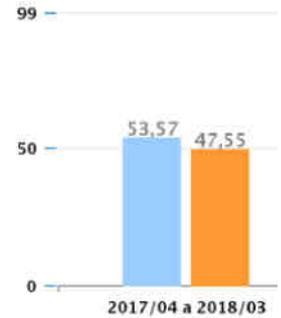
Prazo médio na unidade	53,57	➔	0,60
Maior prazo médio na faixa de movimentação	89,80		



**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias**

	04/2016 a 03/2017	04/2017 a 03/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de São Gabriel</b>	118,27	53,57	-54,70%
<b>Média unidades similares</b>	82,06	47,55	-42,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença recuou 54,70%, passando de 118,27 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 53,57 dias, no período de 2017/04 a 2018/03. Ainda assim, o tempo para prolação de sentenças na Unidade foi 6,02 dias mais moroso do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 5º colocado entre as 8 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

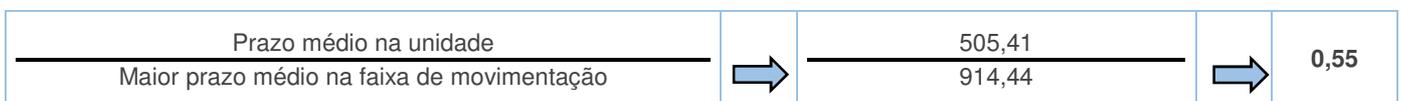
**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,55</b>	<b>0,74</b>	<b>2º/8</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

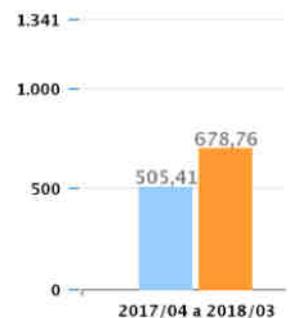
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**





### PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	04/2016 a 03/2017	04/2017 a 03/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de São Gabriel</b>	374,49	505,41	34,94%
<b>Média unidades similares</b>	1.108,68	678,76	-38,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 374,49 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 505,41 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (elevação de 34,94%). Em contrapartida, a Unidade Judiciária apresentou um prazo 173,35 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 2º colocado entre as 8 unidades similares.

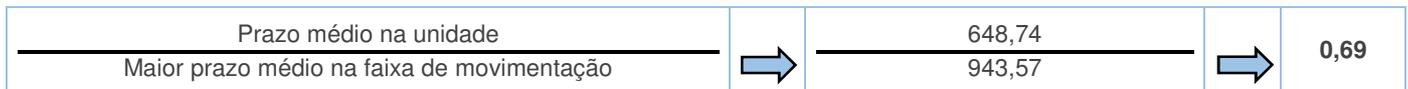
#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,75</b>	<b>3º/8</b>

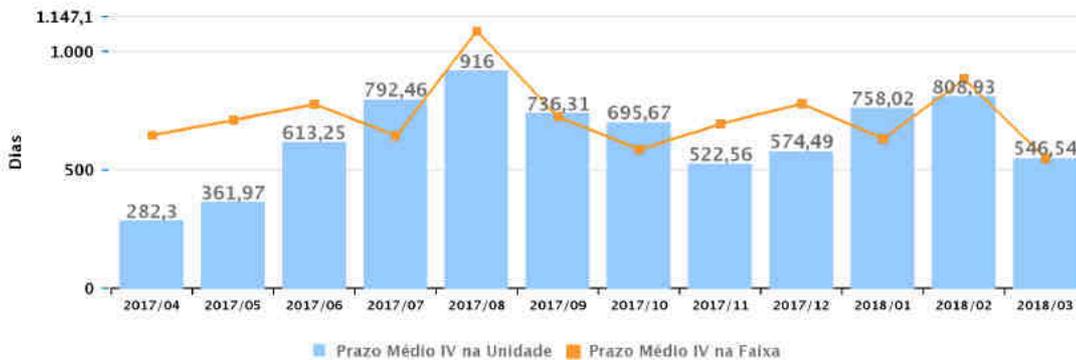
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

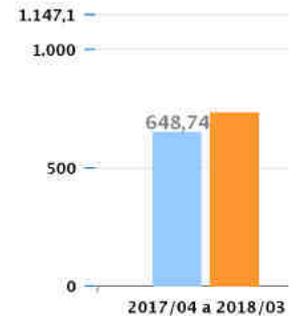
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	04/2016 a 03/2017	04/2017 a 03/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de São Gabriel</b>	597,90	648,74	8,50%
<b>Média unidades similares</b>	870,41	705,18	-18,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou 8,50%, passando de 597,90 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 648,74 dias, no período de 2017/04 a 2018/03. Apesar da elevação, o desempenho da Unidade permaneceu superior à média da sua respectiva faixa de movimentação, a qual registrou um prazo médio de 705,18 dias.

O índice da Unidade foi o 3º colocado entre as 8 unidades similares, sendo 56,44 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,66	3º/8

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,34 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,98 \times 1) + (0,80 \times 1) + (0,78 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,69 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,63
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,63) nos últimos doze meses é o 3º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Quatro dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores ao desempenho médio verificado na sua respectiva faixa de movimentação processual: os congestionamentos da fase de liquidação e execução, e os prazos médios da fase de execução e do ajuizamento ao arquivamento definitivo do processo.

Por outro lado, em outros quatro índices, o desempenho ficou aquém da média da faixa: no congestionamento na fase de conhecimento, o acervo processual e nos prazos do ajuizamento ao encerramento da instrução e da conclusão à prolação da sentença. Sinala-se, por relevante, que o congestionamento da fase de conhecimento ficou acima da média pela alta movimentação processual da unidade na comparação com as outras unidades da sua faixa. Destaca-se, também, que houve redução nos prazos de tramitação do ajuizamento ao encerramento da instrução e da conclusão à prolação da sentença, quando comparados aos 12 meses anteriores ao período avaliado.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Sinval de Oliveira Rodrigues</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	5	360	0,99
<b>Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	12	353	0,97
<b>Marcos Flávio Meyer</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	20	345	0,95
<b>Andréia Furlan Possati Heberle</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	3	362	0,99
<b>Deborah Rodrigues Coelho</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	0	365	1,00
<b>Carlos Felipe Amoretti</b>	01.04.2017	31.03.2018	365	8	357	0,98



Patrícia Kraetzig Azevedo	01.04.2017	31.03.2018	365	191	174	0,48
<b>TOTAL</b>						<b>6,35</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de São Gabriel no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 465,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 06 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	Até 350	05 servidores
	<b>351 a 500</b>	<b>06 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de São Gabriel:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,35}{6}$	→	<b>105%</b>
--	---	------------------	---	-------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,63 x 105%</b>	→	<b>0,66</b>
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 4ª colocação entre as 8 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (105%), a qual se encontrava além tanto do previsto na Resolução n. 63/2010 do CSJT quanto da média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
529	480	<b>90,74%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
286	283	98,95%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
204	462	44,16%	51%	Meta não cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
186	197	105,91%	Meta cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	28	16	
2º Estado do Rio Grande do Sul	0	0	
3º Caixa Econômica Federal	3	3	
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1	
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	10	
7º Claro S.A.	0	0	
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	1	
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0	
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1	



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
41	32	40	Meta cumprida

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
54	123	227,78%	Indicativo de cumprimento da meta

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
264	260	98,48%	Meta já cumprida

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
44	121	36,36%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.03.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
34	56	164,71%	Indicativo de cumprimento da meta

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.03.2018	%	Resultado parcial
1	1	100,00%	Meta já cumprida

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	16	11
2º	União Federal	0	1



3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	10	3
4º	Caixa Econômica Federal	3	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1
8º	Banco do Brasil S.A.	2	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
39	21	<b>38</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

Segundo o Diretor de Secretaria, são designadas audiências iniciais para todos os processos, à exceção dos casos em que a única integrante do polo passivo é a Fazenda Pública. A triagem das iniciais é realizada pela Secretária de Audiências (responsável por todos os trâmites relativos às audiências). Caso os requisitos da petição inicial não estejam preenchidos, é conferido prazo para emenda. As ações acidentárias são desmembradas das demais, havendo Portaria da Unidade nesse sentido. Entretanto, não há tramitação preferencial. A instrução pode ser encerrada por despacho, principalmente, quando há Fazenda Pública.

São poucas as audiências de conciliação em fase de liquidação e execução, e não há encaminhamento de processos ao CEJUSC.

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas terças e quartas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	3I 1U 1P	3I 3U 1P	-	-
<b>Tarde</b>	-	4I 4P	2I 2P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03.05.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

PERÍODO: 04/2017 A 03/2018			
Unidade Judiciária	Casos novos	Audiências iniciais e Unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Unidade Judiciária</b>	497	495	99,60%
<b>Média unidades similares</b>	333,50	323,38	96,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)



Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	06.06.2018	16.05.2018
Una Sumaríssimo	22.05.2018	23.05.2018
Instrução	30.10.2018	02.10.2018
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03.05.2018)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	04/2016 a 03/2017	04/2017 a 03/2018	Variação
		Média Ordinário	59,40	48,18
	Média Geral	58,51	62,92	7,53%
		<b>58,63</b>	<b>61,43</b>	<b>4,77%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 18,89% no seu prazo médio, passando de 59,40 dias, no período de 04/2016 a 03/2017, para 48,18 dias, nos doze meses subsequentes. Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 58,51 dias para 62,92 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	04/2016 a 03/2017	04/2017 a 03/2018	Variação
		Média Ordinário	19,02	31,13
	Média Geral	117,72	130,30	10,68%
		<b>103,20</b>	<b>119,86</b>	<b>16,14%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 19,02 dias, no período de 04/2016 a 03/2017, para 31,13 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 63,70%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 117,72 dias para 130,30 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 10,68%).

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	04/2017 a 03/2018						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Eduardo Duarte Elyseu	445	263	50	0	0	6	<b>764</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)



## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS			
04/2017 A 03/2018			
Juiz	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Eduardo Duarte Elyseu	835	65	7,78%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 65 no período de abril de 2017 a março de 2018, correspondendo a 7,78% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 04/2017 a 03/2018				
		Unidade Judiciária	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.03.2017	33	24,63	34,01%
B	Incidentes apresentados	111	90,50	22,65%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>144</b>	<b>115,13</b>	<b>25,08%</b>
D	Incidentes julgados e baixados	106	71,00	49,30%
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>73,61%</b>	<b>61,67%</b>	<b>19,36%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>	<b>0,26</b>	<b>0,38</b>	<b>-31,15%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.4.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 111 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 22,65% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 33 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 144, número 25,08% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 106 incidentes processuais no período de abril de 2017 a março de 2018 pelos juízes vinculados à Unidade, número 49,30% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face desse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no



Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.05.2018, registram **07** processos com o Juiz Titular **Eduardo Duarte Elyseu** (n. 0020303-45.2017.5.04.0861, 0020188-24.2017.5.04.0861, 0020208-15.2017.5.04.0861, 0020174-40.2017.5.04.0861, 0020231-58.2017.5.04.0861, 0020209-97.2017.5.04.0861, 0020072-52.2016.5.04.0861), sendo a data de conclusão mais antiga em 22.02.2018.

Ainda, o Juiz Substituto **Eduardo Batista Vargas** possui **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n. 0000005-32.2017.5.04.0861).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **08** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 02.05.2018. 30 dias úteis anteriores: 15.03.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 14.03.2018).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Tarefas realizadas no máximo, em 72 horas nos processos físicos. No PJE, em regra, de imediato.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Tarefas realizadas em 72 horas, por um servidor apenas, que, no entanto, é auxiliado por outros colegas, eventualmente.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

São expedidos na semana em que há a determinação.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

A Vara recebe diariamente em média 10 petições nos processos físicos e 20 a 25 nos eletrônicos. O Diretor de Secretaria é responsável por apreciar as petições e minutar os respectivos despachos. Na data da visita estava sendo processado o protocolo de 04.05 nos processos físicos e de 03 e 04.05 nos eletrônicos.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Os prazos vencidos são certificados em no máximo 48 horas. Na data da inspeção estavam sendo certificados os prazos de 04.05.2018.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Os processos são arquivados uma vez a cada duas semanas, quando é possível fechar o lote. Entretanto, o registro do andamento "Arquivado Definitivamente" é feito assim que o processo está apto para tanto. No caso de processos com acordos parcelados homologados não é realizado o arquivamento antes do adimplemento integral. Quanto aos documentos desentranhados dos autos, as partes são intimadas para a retirada e, em não o fazendo, a Vara inutiliza as cópias e arquiva com pendência apenas quando há alvará não retirado.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Vara de São Gabriel possui 5 reuniões em execução, conforme informado por ocasião da visita. Os processos reunidos são arquivados sem dívida.



## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	04/2016 a 03/2017	04/2017 a 03/2018	Variação
<b>Média Sumaríssimo</b>	245	97	-60,41%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	87	126	44,83%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	919	836	-9,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Gabriel, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2018. Dessa consulta constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020299-42.2016.5.04.0861	0020302-94.2016.5.04.0861	0020305-49.2016.5.04.0861	0020308-04.2016.5.04.0861
0020300-27.2016.5.04.0861	0020303-79.2016.5.04.0861	0020306-34.2016.5.04.0861	
0020301-12.2016.5.04.0861	0020304-64.2016.5.04.0861	0020307-19.2016.5.04.0861	

#### b) Antecipações de tutela

0020330-28.2017.5.04.0861	0020025-44.2017.5.04.0861
---------------------------	---------------------------

#### c) Embargos à execução

0000024-48.2011.5.04.0861	0021200-79.1994.5.04.0861	0000276-46.2014.5.04.0861
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

Como exemplo de inconsistência, cita-se o processo n. 0020299-42.2016.5.04.0861, no qual consta o registro de embargos de declaração em 08.08.2016. A conclusão para solução do incidente foi feita por mero despacho em 08.08.2016, de forma que a decisão que não acolheu o incidente (proferida na mesma data) não registrou a solução junto ao sistema e-Gestão.



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 2.505.168,22	65,89%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.296.995,19	34,11%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.802.163,41</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 123.913,80	17,55%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 516.619,73	73,19%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 65.336,56	9,26%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 705.870,09</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.04.2018)

## 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27.04.2018 do Sistema InFOR, não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **58 processos** constantes nessa listagem se **mantêm em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

## 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 08.10.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 07.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 517 processos em fase de conhecimento, 15 processos em fase de liquidação, 185 processos em fase de execução e 663 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamento</b>	212	0000265-85.2012.5.04.0861	08.07.2015
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados</b>	1	0020559-85.2017.5.04.0861	10.11.2017
<b>Processos com petições avulsas</b>	1	0000391-04.2013.5.04.0861	04.05.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	20	0020430-17.2016.5.04.0861	03.05.2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	6	0020035-59.2015.5.04.0861	08.10.2015
<b>Processos sem audiências designadas</b>	2	0020072-81.2018.5.04.0861	24.04.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando cumprimento de Providências</b>	1-Conhecimento	4	0020005-87.2016.5.04.0861	10.03.2016
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	180	0020083-18.2015.5.04.0861	18.05.2016
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	122	0020390-98.2017.5.04.0861	13.10.2017
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	24	0020024-25.2018.5.04.0861	12.04.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	1-Conhecimento	31	0020504-71.2016.5.04.0861	20.03.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	8	0020246-27.2017.5.04.0861	16.02.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	32	0020489-68.2017.5.04.0861	08.03.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	20	0020023-40.2018.5.04.0861	26.04.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	33	0020312-07.2017.5.04.0861	12.04.2018
<b>Analisar Despacho</b>	1-Conhecimento	3	0020025-10.2018.5.04.0861	04.05.2018
<b>Analisar Decisão – AR</b>	1-Conhecimento	1	0020187-39.2017.5.04.0861	07.05.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	1	0020300-90.2017.5.04.0861	02.05.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	21	0020376-51.2016.5.04.0861	11.04.2017
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	1-Conhecimento	3	0020074-51.2018.5.04.0861	04.05.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	26	0020303-45.2017.5.04.0861	22.02.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	4	0020078-88.2018.5.04.0861	02.05.2018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	1	0020282-06.2016.5.04.0861	04.05.2018
<b>Publicar DJE – Con</b>	1-Conhecimento	1	0020079-10.2017.5.04.0861	04.05.2018
<b>Recebimento de instância superior</b>	1-Conhecimento	1	0020085-17.2017.5.04.0861	04.05.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2 - Liquidação	2	0000310-84.2015.5.04.0861	13.04.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2 - Liquidação	12	0020299-42.2016.5.04.0861	05.04.2018
<b>Analisar Despacho – Liq</b>	2 – Liquidação	1	0020056-64.2017.5.04.0861	07.05.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3 - Execução	25	0000265-85.2012.5.04.0861	21.11.2016



<b>Aguardando bloqueio bacen</b>	3 – Execução	3	0020063-90.2016.5.04.0861	03.05.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	3 – Execução	2	0020152-16.2016.5.04.0861	10.04.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos</b>	3 – Execução	5	0020141-84.2016.5.04.0861	16.04.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3 – Execução	1	0020312-41.2016.5.04.0861	18.05.2017
<b>Aguardando leilão ou praça</b>	3 – Execução	3	0020070-82.2016.5.04.0861	16.04.2018
<b>Aguardando pgto RPV Precatório</b>	3 - Execução	15	0000037-08.2015.5.04.0861	30.10.2017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3 - Execução	58	0040500-02.2009.5.04.0861	06.02.2018
<b>Analisar Despacho – Exec</b>	3 - Execução	4	0020288-13.2016.5.04.0861	07.05.2018
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	3 – Execução	1	0020073-66.2018.5.04.0861	02.05.2018
<b>Analisar sentença - Exec</b>	3 - Execução	2	0020241-39.2016.5.04.0861	07.05.2018
<b>Análise de Execução</b>	3 – Execução	1	0000228-53.2015.5.04.0861	07.05.2018
<b>Assinar ato de comunicação – Servidor</b>	3 - Execução	3	0020087-84.2017.5.04.0861	07.05.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	3 - Execução	33	0038900-82.2005.5.04.0861	22.02.2018
<b>Intimações automáticas com pendências – Exec</b>	3 - Execução	1	0000493-89.2014.5.04.0861	30.04.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3 – Execução	1	0020100-83.2017.5.04.0861	07.05.2018
<b>Prazos vencidos</b>	3 – Execução	1	0000449-70.2014.5.04.0861	04.05.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	3 – Execução	6	0000416-80.2014.5.04.0861	02.05.2018
<b>Preparar comunicação</b>	3 – Execução	10	0000375-16.2014.5.04.0861	26.04.2018
<b>Recebimento de instancia superior</b>	3 – Execução	1	0000433-19.2014.5.04.0861	30.04.2018
<b>Registro de bloqueio bacen</b>	3 – Execução	6	0000376-98.2014.5.04.0861	04.05.2018
<b>RenaJud</b>	3 – Execução	2	0020457-97.2016.5.04.0861	02.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 07.05.2018 - data da correição -, finalizada às 11h57min).

#### 8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 23.04.2018.

1	Processo n. 0020165-78.2017.5.04.0861
<b>Fase: Conhecimento</b> Movimentação processual: após o vencimento do prazo em 19.12.2017 (ID 2cc05cb) para ciência pelo autor do despacho proferido em 06.12.2017 (ID 40afd68), os autos foram conclusos para julgamento apenas em 06.04.2018.	
2	Processo n. 0020109-45.2017.5.04.0861
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 29.11.2017 para manifestação das partes acerca dos bens penhorados e a expedição de autorização judicial em 17.01.2018 (ID bfff67).	



## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo n. 0000678-30.2014.5.04.0861
	<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de carga (fls. 262, 268, 299, 384, 388, 416, 460, 471, 490) não consignam prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCr); termos de juntada (fls.262 vº, 263 vº, 268 vº, 384 vº, 385 vº, 388 vº, 460 vº) com informações equivocadas (art. 101, § único, da CPCr). <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar
2	Processo n. 0000713-87.2014.5.04.0861
	<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> *: termos de juntada (fls. 197 vº, 201 vº, 260 vº) com informações equivocadas (art. 101, § único, da CPCr); termos de carga (fl. 204) não registra o endereço ou telefone do perito (art. 53, III, da CPCr), tampouco consignam prazos para devolução dos autos (fls.204, 224, 248) em desatendimento ao disposto no art. 53, VI, da CPCr; ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria para fins de correição (art. 106 da CPCr). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 12-9-2017 e 10-11-2017 (fls. 244-245).
3	Processo n. 0000244-07.2015.5.04.0861
	<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de carga (fl. 304) não registram o telefone ou endereço do perito, (art. 53, III, da CPCr), tampouco consignam prazos para devolução dos autos (328, 330, 364,370, 376); termo de juntada (fls. 352 vº) com informação equivocada (art. 101, § único, da CPCr). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: recebidos os autos em 18-4-2017 a conclusão ocorreu em 24-5-2017 (fls. 330-331).
4	Processo n. 0000348-33.2014.5.04.0861
	<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termos de carga não registram endereço ou telefone do perito (fl. 310, 391), tampouco o prazo para devolução dos autos (fls. 310, 383, 391, 454), em desatendimento ao artigo 53, III, VI, da CPCr; termos de juntada (fl.383 vº, 441 vº) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças trazidas aos autos (art. 101, § único, da CPCr). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: petição protocolada em 12-5-2017 (fl.384) e conclusão efetuada em 13-6-2017 (fl. 385).
5	Processo n. 0000398-93.2013.5.04.0861
	<b>Aspectos gerais dos autos:</b> Termo de carga (fl. 311, 321, 353) não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCr); termo de juntada (fl. 353 vº) com informação equivocada ((art. 101, § único, da CPCr). <b>Movimentação processual:</b> *: Ausência de pedido de informação acerca do cumprimento de Carta Precatória: carta precatória para penhora (fl. 295) expedida em 1º-12-2016. Após a expedição, foi realizada consulta em 21-2-2017, por meio do site do Tribunal, sem consulta direta à Vara deprecada (Art. 86, parágrafo único, da CPCr). Ultrapassado o prazo de 45 dias, determinado no despacho da fl. 297, de 21-2-2017, para obtenção de informações acerca da carta precatória, conclusão efetuada em 2-5-2017 (fl.299).

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo n.	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000145-08.2013.5.04.0861	01.02.2018
2	0000563-09.2014.5.04.0861	21.02.2018
3	0000474-83.2014.5.04.0861	27.02.2018
4	0000158-07.2013.5.04.0861	12.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.04.2018)

### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.04.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	377	31,42
2017/04 a 2018/03	159	13,25
<b>Variação</b>	<b>-57,82%</b>	<b>-57,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2018)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	609	50,75
2017/04 a 2018/03	869	72,42
<b>Variação</b>	<b>42,69%</b>	<b>42,69%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.04.2018)

No período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, a Vara do Trabalho de São Gabriel emitiu 1.028 mandados, sendo 159 de processos físicos e 869 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 85,67 mandados, 4,26% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

#### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	4	4	0,00%
<b>Citação</b>	210	56	-73,33%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	0	-
<b>Notificação</b>	83	58	-30,12%
<b>Penhora</b>	47	16	-65,96%
<b>Outros</b>	38	28	-26,32%
<b>TOTAL</b>	<b>382</b>	<b>162</b>	<b>-57,59%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Notificação</b>	519	440	-44,75%
<b>Mandado</b>	80	411	446,39%
<b>Ofícios</b>	11	8	157,14%
<b>TOTAL</b>	<b>610</b>	<b>859</b>	<b>10,59%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.04.2018)

Foram cumpridos 1.021 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em no período de 2017/04 a 2018/03, dos quais 162 oriundos de processos físicos e 859 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 85,08. Houve uma elevação de 29 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 2,92% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, as notificações foram as mais frequentes (58), seguidas pelas citações (56). Já nos processos eletrônicos, as notificações foram as mais frequentes no período avaliado (440), seguidas pelos mandados de execução (411).



### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	3,25	3,50	7,69%
<b>Citação</b>	7,80	4,48	-42,57%
<b>Condução de Testemunha</b>	-	-	-
<b>Notificação</b>	6,29	4,60	-26,80%
<b>Penhora</b>	53,28	16,13	-69,73%
<b>Outros</b>	12,74	4,79	-62,43%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>13,51</b>	<b>5,70</b>	<b>-57,79%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Notificação</b>	8,73	7,73	-11,47%
<b>Mandado</b>	22,79	11,36	-50,17%
<b>Ofício</b>	1,27	5,38	322,32%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>10,44</b>	<b>9,44</b>	<b>-9,55%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.04.2018)

Em termos gerais, **o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos** pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de São Gabriel caiu 57,79% no interregno de 2017/04 a 2018/03, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 16,13 dias), seguidas pelas diligências classificadas como “outros” (média de 4,79 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (3,50 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 9,44 dias no período avaliado – lapso 9,55% menor que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (11,36 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (5,38 dias).

### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	0	-	0	-
<b>Citação</b>	32	15,24%	6	10,71%
<b>Condução de Testemunha</b>	-	-	-	-
<b>Notificação</b>	9	10,84%	10	17,24%
<b>Penhora</b>	39	82,98%	8	50,00%
<b>Outros</b>	9	23,68%	3	10,71%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>89</b>	<b>23,30%</b>	<b>27</b>	<b>16,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	76	14,64%	125	28,41%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandado	36	45,00%	165	40,15%
Ofício	0	0,00%	1	12,50%
TOTAL GERAL	<b>112</b>	<b>18,36%</b>	<b>291</b>	<b>33,88%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.04.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi regular o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos 27 mandados após o decurso do prazo legal no período de abril de 2017 a março de 2018, valor correspondente a 16,67% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores (23,30%). A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal nos últimos doze meses (50%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 291 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores – o equivalente a 33,88% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado no período de abril de 2016 a março de 2017). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (40,15%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de São Gabriel:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000208-62.2015.5.04.0861	Penhora	07.03.2017	26.04.2017	<b>50</b>
0000102-03.2015.5.04.0861	Penhora	07.03.2017	17.04.2017	<b>41</b>
0000525-94.2014.5.04.0861	Penhora	24.07.2017	30.08.2017	<b>37</b>
0002100-07.1995.5.04.0861	Outros	16.03.2017	17.04.2017	<b>32</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020100-83.2017.5.04.0861	Notificação	20.11.2017	25.01.2018	<b>66</b>
0020166-63.2017.5.04.0861	Mandado	01.12.2017	29.01.2018	<b>59</b>
0020563-25.2017.5.04.0861	Mandado	01.12.2017	29.01.2018	<b>59</b>
0020487-98.2017.5.04.0861	Mandado	30.11.2017	26.01.2018	<b>57</b>
0020260-45.2016.5.04.0861	Mandado	01.12.2017	25.01.2018	<b>55</b>
0020141-84.2016.5.04.0861	Mandado	28.11.2017	18.01.2018	<b>51</b>
0020058-68.2016.5.04.0861	Mandado	03.05.2017	22.06.2017	<b>50</b>
0020059-53.2016.5.04.0861	Mandado	03.05.2017	22.06.2017	<b>50</b>
0020012-45.2017.5.04.0861	Mandado	14.07.2017	29.08.2017	<b>46</b>
0020510-44.2017.5.04.0861	Mandado	05.12.2017	19.01.2018	<b>45</b>
0020537-27.2017.5.04.0861	Mandado	05.12.2017	18.01.2018	<b>44</b>
0020258-75.2016.5.04.0861	Mandado	18.04.2017	31.05.2017	<b>43</b>
0020217-11.2016.5.04.0861	Mandado	13.12.2017	25.01.2018	<b>43</b>



0020457-97.2016.5.04.0861	Mandado	13.12.2017	25.01.2018	<b>43</b>
0020378-84.2017.5.04.0861	Mandado	15.12.2017	26.01.2018	<b>42</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.04.2018)

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 24.04.2018, foi constatada a existência de 05 mandados (01 físico e 04 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
N. Processo	N. Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
01	0000330-51.2010.5.04.0861	861-00049/18	17.04.2018	Penhora	Luís Guerino Teixeira	<b>13</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
N. Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga	
01	0020099-98.2017.5.04.0861	11.04.2018	Mandado	Luis Guerino Teixeira	<b>13</b>
02	0020421-21.2017.5.04.0861	12.04.2018	Mandado	Luis Guerino Teixeira	<b>12</b>
03	0020312-07.2017.5.04.0861	12.04.2018	Mandado	Luis Guerino Teixeira	<b>12</b>
04	0020574-54.2017.5.04.0861	12.04.2018	Mandado	Luis Guerino Teixeira	<b>12</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24.04.2018)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica se dá quando há requerimento da parte. Antes da citação do sócio é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de São Gabriel durante o período correccionado.



## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de São Gabriel em 08.10.2015. Atualmente, 60,43% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 39,57%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há apenas 2 processos pendentes na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 1,84% nos últimos doze meses, passando de 1.196 para 1.218 processos. Dessa forma, contudo, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 24,30% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 979,88 processos), resultando no terceiro pior índice entre as 08 unidades com tramitação processual similar. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 57 processos, o que importou em uma elevação de 11,20%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 30 processos, correspondendo a uma redução de 4,97%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.03.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (63,97%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.03.2017 a 31.03.2018, houve redução de 22 para 13 no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 19,02 dias, no período de 04/2016 a 03/2017, para 31,13 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 63,70%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 117,72 dias para 130,30 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 10,68%).

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 7,92%, passando de 152,81 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 164,92 dias, no período de 2017/04 a 2018/03. O índice obtido neste indicador foi o 5º colocado entre as 8 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 12,25 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual. Faz-se necessário aumentar o número de processos do rito ordinário nas pautas semanais, a fim de reduzir o tempo de tramitação destes feitos.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 374,49 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 505,41 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (elevação de 34,94%). Em contrapartida, a Unidade Judiciária apresentou um prazo 173,35 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado permite apontar que, no congestionamento da fase de conhecimento, o aumento do número de processos solucionados (de 481 no interregno de 2016/03 a 2017/02 para 496 no atual período) foi o principal fator para a redução do índice de congestionamento de 0,37 para 0,34 na Unidade. Na execução, houve redução no número de execuções iniciadas e de finalizadas, sendo que o índice de congestionamento diminuiu de 0,76 para 0,73, o que permite constatar que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.03.2018 aumentou na comparação com o período anterior. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu maior número de casos novos em relação ao número total de arquivamento, o que indica aumento do acervo no último ano e evidencia um desempenho similar (98,99%) à média da sua respectiva faixa (99,44%). Finalmente, os índices de desempenho apresentados pela Unidade, à exceção do de produtividade (3º melhor colocado na faixa), ficaram aquém do desempenho médio verificado na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas, exceto a de n. 3, *“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*.

Quanto ao BNDT, não foram encontrados processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tivessem devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando ocorre o pagamento, previamente ao arquivamento.



No período correccionado, não foram registrados expedientes na Ouvidoria quanto à Vara do Trabalho de São Gabriel.

O quadro funcional da Vara do Trabalho de São Gabriel encontra-se completo, com 07 servidores lotados e 01 excedente. Além disso, há um estagiário que auxilia a Secretária nos processos físicos e no atendimento ao público. Não houve registro de movimentação de servidores no período correccionado e os afastamentos e licenças também foram poucos, com exceção de uma licença gestante e licença paternidade.

A unidade adota sistema de organização do trabalho por tarefa, sendo que o Diretor é responsável pelo protocolo e a Secretária de Audiências cumpre as determinações das atas. Não há Assistente de Execução (FC04) na Unidade Judiciária.

O Diretor relatou que houve uma redução de aproximadamente 50% no número de ações ajuizadas. Todas as ações têm audiência inicial, à exceção daquelas em que figura a Fazenda Pública. As audiências são designadas pela Secretária após triagem inicial realizada pela Secretária de Audiências. As ações acidentárias são desmembradas, mediante portaria específica, sem concessão de trâmite preferencial. Quando os requisitos da inicial não são atendidos, é deferido prazo para emenda. O encerramento da instrução é realizado por despacho quanto a processos da Fazenda Pública. O Diretor relatou, ainda, que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução quando há pedido das partes ou se verificada possibilidade de acordo. No entanto, são poucas as audiências para conciliação realizadas e os processos da Vara não são encaminhados ao CEJUSC. Por essa razão a Vara possui cinco reuniões em execução, arquivando sem dívida os processos reunidos.

Registra-se a boa produtividade do Juiz Titular, uma vez que constatados, na data da visita, apenas 07 (sete) processos com prazo legal vencido pendentes de solução.

Observou-se na inspeção que as instalações da Unidade estão com muitas infiltrações.

De acordo com as observações na visita e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

## 12.3 Secretaria

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



### Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que o processo estiver apto ao julgamento, realize de imediato a conclusão dos autos com a movimentação à pasta de tarefa “*Minutar sentença*”, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo n. 0020165-78.2017.5.04.0861;
- b) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca do prosseguimento da execução, realize de imediato o impulso processual, por iniciativa do Juízo, necessário ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo n. 0020109-45.2017.5.04.0861;
- c) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- d) Recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Item 6.1 (Periodicidade e Composição da Pauta)

Determina-se a inclusão de, no mínimo, mais 3 (três) processos de instrução do rito ordinário nas pautas semanais.

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não mais haviam processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 15.03.2018 em relação ao Juiz Titular **Eduardo Duarte Elyseu**.

Determina-se, ainda, que o Juiz Substituto **Eduardo Batista Vargas** profira a sentença no processo n. 0000005-32.2017.5.04.0861, no prazo de 05 dias úteis.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “**JULGAMENTO**”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo n. 0020299-42.2016.5.04.0861.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados



através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

#### Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Gabriel no dia 07.05.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, pelo Diretor de Secretaria, Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
**Corregedor Regional**